



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 188/2012**

**DE 13 DE MARÇO DE 2012**

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Anatália de Jesus** a antiga Rua do Matadouro Novo.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação de placas na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 13 de março de 2012.**

**ALDON LUIZ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), como dispõe a Lei Orgânica do Município.

Em 13 de março de 2012.

  
Vera Lúcia S. Teles

Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 188/2012**

**DE 13 DE MARÇO DE 2012**

**Denomina Rua e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Lei Orgânica do Município,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Anatália de Jesus** a antiga Rua do  
Matadouro Novo.

Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação de placas  
na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores (SE), 13  
de março de 2012.**

  
**ALDON LUIZ DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de  
Nossa Senhora das Dores (SE), como dispõe a Lei Orgânica do Município.

Em 13 de março de 2012.

  
**Vera Lúcia S. Teles**

**Secretária Municipal de Administração**



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**A P R O V A D O**

EM 27/02/12

**PROJETO DE LEI Nº 001/2012**

**De 27 de fevereiro de 2012**

Gerivaldo Ferreira da Silva  
PRESIDENTE

Denomina Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada RUA ANATALIA DE JESUS a antiga Rua do Matadouro Novo.**

**Art. 2º - O Poder Executivo ficará obrigado a fazer a colocação da placa na referida Rua.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/Se, em 27 de fevereiro de 2012.

  
**ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS**

Vereador/Proponente

  
**GERIVALDO FERREIRA DA SILVA**

Presidente